

LEI MUNICIPAL Nº3740/2024

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CISALP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANÁIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Projeto de Lei nº3936/2024
Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica RATIFICADO o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de Arapuá, Carmo do Paranaíba, Guarda Mor, Guimarães, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Patos de Minas, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros e Varjão de Minas visando à integração ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANÁIBA - CISALP**.

Art. 2º - Integram a presente lei o Protocolo de Intenções e seus respectivos anexos, quais sejam:

Anexo I – Estatuto;

Anexo II – Quadro de Empregos Públicos

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 12 de abril de 2024.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal